



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO
TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO Nº 1.893, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

**DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2017
NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de
Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições
legais, e

CONSIDERANDO o interesse público para a
Administração Municipal em manter sintonia dos feriados municipais com os
demais entes federativos, em especial o Governo do Estado de São Paulo
onde determina a suspensão do expediente no dia 03 de novembro de 2017
at avés do Decreto Estadual nº 62.886, de 20 de outubro de 2017,

DECRETA:

ARTIGO 1º. Fica suspenso o expediente no dia 03 de novembro de 2017 nas
repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta.

ARTIGO 2º. O disposto neste decreto não se aplica às repartições públicas
que, por sua natureza, prestem serviços essenciais ou houver necessidade de
funcionamento ininterrupto.

ARTIGO 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

P. M. de Espírito Santo do Turvo, 24 de outubro de 2017.

registrado nesta secretaria sob
nº 1893 Em 24 / 10 / 2017
folha nº de Livro nº
O presente foi fixado, no Quadro da
Secretaria Municipal, conforme art. 99 da Lei
Orgânica do Município de Espírito Santo do Turvo


Secretaria Municipal Secretário Jurídico


AFONSO NASCIMENTO NETO
PREFEITO MUNICIPAL